

LEI N.º 0326/2007 DE 14/05/2007.

**CONCEDE REAJUSTE GERAL NOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina,

Faço saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam reajustados em 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e dos Cargos em Comissão, do Município de Jupiá, referente ao período de Maio de 2006 a Abril de 2007.

§ Único – O reajuste ora concedido será incorporado aos vencimentos do mês de Maio de 2007.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 14 de Maio de 2007.

ADILSON VERZA

Prefeito Municipal